



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.310, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Benedito Bruschetta" a praça pública onde encontra-se instalado o Monumento da Loja Maçônica 8 de Setembro, situada na esquina da rua São Paulo com a avenida Coriolano Pompeu Filho, bairro jardim Alvorada, nesta cidade de Bilac.

Parágrafo único. Caberá à Entidade Social a confecção e instalação de placa indicativa com a referida denominação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 26 de agosto de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Saúde
Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração